



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 020249/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 77/2024

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: EMBALART INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA		
CNPJ: 34.636.171/0001-23		
ENDEREÇO: Rua Triângulo n. 54, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte		
CIDADE: Betim	UF: MG	CEP: 32689-326
TELEFONE: (31) 2565-3056		
E-MAIL: comercial@embalart.com / licitacao@embalart.com		
REPRESENTANTE: ROGÉRIO CAMPOS FERREIRA JÚNIOR		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Fornecimento contínuo de sacos para lixo.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Reajuste de preços, prorrogação de vigência contratual e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 124, II, da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio.
OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 77/2024	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	39.881,10
1º TA - Reajuste de preços, prorrogação de vigência contratual e alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN	41.823,31

PROCESSO STJ N. 20249/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 77/2024

Reajuste de preços, prorrogação de vigência contratual e

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 77/2024, com fundamento no artigo 107 e artigo 124, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração em substituição, **ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 504, de 22 de julho de 2025, publicada no DOU de 28 de julho de 2025.

CONTRATADA:

EMBALART INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.636.171/0001-23, com sede na Rua Triângulo n. 54, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Betim-MG, neste ato representada por seu Procurador, **ROGÉRIO CAMPOS FERREIRA JÚNIOR**, conforme documentação apresentada nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento o reajuste de preços, a prorrogação de vigência contratual e a alteração de cláusula relativa à exigência de regularidade do CADIN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 Aplica-se o percentual de 4,87% sobre os preços praticados, relativo à variação acumulada do IPCA, apurado no período de 04/12/2023 a 03/12/2024, com efeitos retroativos a 04/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência do Contrato STJ n. 77/2024 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo ao período de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2028.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

4.1 Fica alterado o item 9.3.1 do Contrato STJ n. 77/2024, passando a vigorar, a partir da assinatura deste termo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

(...)

9.3.1 A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º da Lei n. 10.522/2002, constitui fator impeditivo para celebração de aditamentos contratuais que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, nos termos previstos no inciso III do caput do art. 6º, conforme art. 6º-A da Lei 10.522/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O preço dos itens do Contrato STJ n. 77/2024, a partir de 04/12/2024, fica definido conforme planilha abaixo discriminada:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (preço)	Valor mensal	Valor Total (preço)
------	---------------------------	-------------------	------------	------------------------	--------------	---------------------

6	Item: 6 Código: (18974) SACO PARA LIXO, COR PRETA, TAMANHO "P", CAPACIDADE REFERENCIAL PARA 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1536	R\$ 13,32	R\$ 852,38	R\$ 20.457,20
7	Item: 7 Código: (18971) SACO PARA LIXO, COR AZUL, TAMANHO "P", CAPACIDADE REFERENCIAL PARA 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1152	R\$ 17,78	R\$ 853,22	R\$ 20.477,34
8	Item: 8 Código: (19222) SACO PARA LIXO, COR BRANCA, TAMANHO "P", CAPACIDADE REFERENCIAL PARA 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	50	R\$ 17,78	R\$ 37,03	R\$ 888,77
Valor total do contrato (vigência 11/6/2026 a 11/6/2028)					R\$ 1.742,64	R\$ 41.823,31

5.1.1 Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços a partir de 04/12/2025, considerando o IPCA de 04/12/2024 a 03/12/2025, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato.

5.2 O valor *pro rata* do Contrato STJ n. 77/2024, para o período de 11/06/2024 a 11/06/2026, fica estipulado em R\$ 41.356,64 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

5.3 O valor do Contrato STJ n. 77/2024, para o período de 11/06/2026 a 11/06/2028, fica estabelecido em R\$ 41.823,31 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

5.4 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 77/2024, consignada no Orçamento Geral da União de suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 A CONTRATADA **ratifica** que não emprega menor de **dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de **dezesesseis** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze** anos e **declara** que não possui, **em seu quadro societário**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Ministros do STJ, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, e, que não incide no impedimento de contratação previsto no inciso IV art. 14 da Lei n. 14.133/2021 e nem nas vedações do inciso XI do artigo 18 da Lei n. 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO/2026).

7.2 A CONTRATADA declara estar ciente de que a Instrução Normativa STJ/GDG n. 17 de 3 de julho de 2019, indicada no item 13.1.1 do Contrato STJ n. 77/2024, foi revogada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 17 de 14 de junho de 2024](#), que regulamenta o processo administrativo eletrônico e o uso do Sistema Eletrônico de Informações no Superior Tribunal de Justiça.

7.3 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração em substituição
Superior Tribunal de Justiça

ROGÉRIO CAMPOS FERREIRA JÚNIOR
Procurador
Embalart Indústria & Comércio de Embalagens Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Campos Ferreira Júnior, Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 02/02/2026, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6810563** e o código CRC **7E705521**.